



TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013/2015

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46211.003876/2013-56
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 21/08/2013

SINDICATO EMPREG.EMPR.ASSESSOR.PERICIAS I PESQUISAS MG, CNPJ n. 23.199.862/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **GILBERTO MARCIO PIRES**; E
SINDICATO TRABS ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO M GERAIS, CNPJ n. 17.498.775/0001-31, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). **MAURICIO DA SILVA GOMES** e por seu Presidente, Sr(a). **JADIR DA SILVA PERES**; celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Vigência e Data-Base

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2013 a 30 de abril de 2015 e a data-base da categoria em 01º de maio.

Cláusula Segunda - Abrangência

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em entidade Sindical**, com abrangência territorial em **MG**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO TRANSPORTE

Cláusula Terceira - Auxílio Transporte

A Cláusula 13ª no § 4º do Acordo Coletivo de Trabalho de 2013/2015 que fala sobre Auxílio Transporte está assim redigida: Os trabalhadores que recebem até 02 (dois) salários mínimos, o desconto será de até 1% (hum) por cento do salário base, ficando então modificada sua redação para: A partir de maio de 2014 para os trabalhadores que recebem até 02 (dois) salários mínimos, o desconto será de até 1% (hum) por cento do salário base.

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

Cláusula Quarta - Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015

As demais cláusulas do referido Acordo permanecem inalteradas.

GILBERTO MARCIO PIRES – Presidente
SINDICATO EMPREG.EMPR.ASSESSOR.PERICIAS I PESQUISAS MG

MAURICIO DA SILVA GOMES - Diretor
SINDICATO TRABS ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO M GERAIS

JADIR DA SILVA PERES - Presidente
SINDICATO TRABS ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO M GERAIS